

Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 Processo 51.447/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, por do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8,666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8,883/94 Decreto Federal nº. 3,555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às 16h:00m, do dia 05 de fevereiro de 2013, em sua sede, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista -Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PRECO POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE **PERMANENTES EQUIPAMENTOS OUE**  $\mathbf{E}$ UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA **SECRETARIA SOCIAL** CREAS. **JUNTO MUNICIPAL** A DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES. RECURSOS PROVENIENTES DO IGD SUAS E DO TESOURO MUNICIPAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste edital.

> Eliabe Gouveia de Deus Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO VIGENTE NO ESTADO DA BAHIA (BA) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 1. Preâmbulo

#### 1.1. Regência Legal

Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decreto Municipal nº 13.558/2010

#### 1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

#### 1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Presencial nº 010/2012

#### 1.4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. n°. 51.447/2012 de 12/12/2012

#### 1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

#### 1.6. Forma de Prestação/Fornecimento

Será única em até 08(oito) dias e em conformidade com a necessidade e autorização da Unidade Requisitante, conforme emissão da(s) Ordem(s) de Compra

#### 1.7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada com vistas à aquisição de materiais permanentes e equipamentos que serão utilizados pelos centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES. Recursos provenientes do IGD SUAS e do Tesouro Municipal

#### 1.7.1. Justificativa

Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes à realização dos serviços de assistência social prestados pelo CRAS e pelo CREAS

#### Prazo para o fornecimento/prestação

A entrega do material será em até 08 (oito) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor

# 1.8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

#### Endereço

O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

#### Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 05/02/2013 às 16h:30: na Sala de Licitações

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços

No dia 05/02/2013 às 16h:30 horas na Sala de Licitações

#### 1.9. Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES

Atividade: 2056

Fonte de Recursos: 99 Tesouro Municipal e 29 Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social Elemento de despesas: 44.90.52.00

Sub-elemento: 02

#### 1.10. Valor total estimado para a consecução do objeto

O valor total previsto para a contratação é de R\$ 114.788,47 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo

#### 1.11. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de até 12 (doze) meses, a contar de sua celebração

#### 1.12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pela unidade requisitante para liquidação e pagamento do empenho correspondente

#### 1.13. Forma de Fornecimento/prestação de serviço Única

- 1.13.1. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este **Edital**
- 1.13.2. Pregoeira Responsável: Valmira Santos Oliveira ou servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.998/2013 e 14.977/2013
- **1.13.3. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA
- **1.13.4.** Complemento: Gerência de Compras
- **1.13.5.** Horário: 9h:00 às 12h:00 das 14h:00 às 17h:00
- **1.13.6. Telefone/ Fax:** (77) 3424-8518 / 3424-8515
- 1.13.7. E-mail: valmira.oliveira\_pmvc@hotmail.com
- 1.13.8. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas

#### 1.14. Condições para Participação na Licitação



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **1.14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas e os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- **1.14.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação

#### 1.15. Procedimento Licitatório

#### 1.15.1. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

#### 1.15.1.1. Habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- **b**) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**
- c) No caso de sociedades simples, ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- **d**) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- **e**) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, <u>quando necessário</u>

#### 1.15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS

- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Titulo VII a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, disponível no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
  - I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - II- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
  - III- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

#### → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- h) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
  - I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do **item 1.16.1.2, alínea h**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°, LC 123/06

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

II. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

# AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

#### 1.15.1.3. Qualificação Técnica

 a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado

#### 1.15.1.4. Oualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhados a RFB ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx

Ou,

#### →Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- d) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

9.137, art. 7°, § 1°; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC) com firma reconhecida, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.

disponível em:

http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx

 e) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/</a>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

# 1.15.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação)

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I)

#### → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- b) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I)
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento
- **1.15.1.6.** Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos
  - I. Declaração do Fabricante ou Revendedor <u>com firma</u> <u>reconhecida</u>, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
  - II. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

# DA COUNTY

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

1.15.1.7. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação



TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

**1.15.1.8. Índice de Anexos:** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I - Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Materiais e Valores de Referência

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII - Minutas ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII -Termo de Recebimento do Edital

#### 2. <u>Disposições Específicas do Certame</u>

- 2.1. Local para entrega/prestação: no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES situada à Av. Juracy Magalhães, 182 Bairro Jurema CEP 45.023-490. Vitória da Conquista- BA
- **2.2. Forma de Fornecimento:** será em conformidade com a necessidade e solicitação da **unidade interessada**, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) vencedor(e)s de cada lote licitado
  - 2.2.1. A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo da Sra. Katia Silene F Menezes, cujo telefone é (77) 3429-9400, disponível para maiores esclarecimentos sobre as especificações do objeto em horário comercial
- **2.3.** Especificação para elaboração da proposta de Preço: O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
  - 2.3.1. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos III e IV deste edital
  - 2.3.2. O prazo de validade da Proposta comercial é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 2.3.3. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados
- **2.3.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **2.3.5.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de prestação
- 2.3.6. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no Item 1.2 do Preâmbulo deste edital
- 2.4. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada

#### 2.5. Determinações Adicionais

2.5.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

#### 2.6. Obrigações Contratuais Específicas

2.6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante deste Edital e seus Anexos

#### 3. Disposições Gerais

#### 3.1. Da Participação

**3.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

**3.1.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

#### 3.2. Da Representação e do Credenciamento

#### 3.2.1. Credenciamento

- **3.2.1.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório
- 3.2.1.2. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE
- **3.2.1.3.** A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos
- **3.2.1.4.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B
- 3.2.1.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- **3.2.1.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação

# TO THE PART OF THE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 3.2.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II
- 3.2.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO, PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SEREM FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
- **3.2.1.9.** Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante



Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

#### 3.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.3.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo V – Modelo de Proposta Econômica Padrão, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá

**Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.15.1 do Preâmbulo** deste Edital

**3.3.2.** Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PRECÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ:	
DATA DA ABERTURA: xx/xx/ 2013.	
HORÁRIO DA ABERTURA: xxhxx HORA	
PREGÃO PRESENCIAL №	
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃ	ÃΟ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ:	
DATA DA ABERTURA: xx/xx/ 2013.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### HORÁRIO DA ABERTURA: xxxh:xx HORA

3.3.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente confeccionada conforme formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica Padrão, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

#### 3.3.4. A Proposta de Preços deverá conter

- a) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
- b) Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- c) Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- e) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- f) Prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Item 2.3.2 das Disposições Específicas do Certame, deste edital
- **3.3.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais
- **3.3.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento
- **3.3.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 3.4. Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes

- 3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro ou por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2011 e realizada de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados
- **3.4.2.** No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 3.2.1, deste Edital
- **3.4.3.** Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, ou ao servidor responsável pela condução dos trabalhos, conforme disposto no **item 1.13 do Preâmbulo** deste Edital, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação
- **3.4.4.** Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito
- **3.4.5.** Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica
- **3.4.6.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 3.4** deste Edital

#### 3.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **3.5.1.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 3 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000. Tal classificação obedecerá, também, ao disposto no **item 3.16.10** deste edital
- **3.5.2.** Aos proponentes classificados conforme **subitem 3.5.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço
- **3.5.3.** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas
- **3.5.4.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **3.5.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- **3.5.6.** A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances
- **3.5.7.** No caso de *empate, ficto*, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
  - **3.5.7.1.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- **3.5.8.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- **3.5.9.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- **3.5.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 3.5.7.1**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- **3.5.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias
- **3.5.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- **3.5.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente

- **3.5.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- **3.5.15.** Nas situações previstas nos **subitens 3.5.4. e 3.5.12.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor
- **3.5.16.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá/poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital
- **3.5.17.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s)
- **3.5.18.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta
- **3.5.19.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- **3.5.20.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos
- 3.6. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)
  - **3.6.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010
  - 3.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **3.6.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no **item 3.6.2.**, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
- **3.6.4.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP
- **3.6.5.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido
- **3.6.6.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma
  - **3.6.6.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor
  - **3.6.6.2.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 3.5.13** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
  - **3.6.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 3.6.5**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- **3.6.7.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 3.6.1** o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- **3.6.8.** Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no **item 3.6.3**

#### 3.7. Da Habilitação

- 3.7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 1.15.1 do preâmbulo
- 3.7.2. Disposições Gerais da Habilitação

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **3.7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- **3.7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 3.7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 3.16.9 e 3.16.10 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado ressalvado os casos específicos referentes aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal e trabalhista, previstos no Item 1.16.1.2 deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º
- 3.7.6. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 3.7.7. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
  - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
  - b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
  - c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

#### 3.8. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.8.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
  - **3.8.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

**3.8.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

#### 3.9. Dos Recursos e Impugnações

- **3.9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 3.9.2. Quando da intenção de **RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**
- **3.9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **3.9.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- **3.9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **3.9.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro Vitória da Conquista, Bahia

#### 3.10. Adjudicação e Homologação

- **3.10.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **3.10.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- **3.10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

#### 3.11. Das Sanções Administrativas



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **3.11.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **3.11.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93

#### I- Advertência

- II- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
- III- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- V- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- VI- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

#### 3.12. Da Dotação Orçamentária

**3.12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, mencionados no **Item 1.9** do Preâmbulo deste edital

#### 3.13. Do Contrato

**3.13.1.** O contrato de fornecimento, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência a partir da data de sua assinatura** 



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **3.13.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI**, adaptado à proposta vencedora
- **3.13.3.** A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital
- **3.13.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação
- **3.13.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º d a lei nº 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultante de acordo celebrado entre as partes

#### 3.14. Da Rescisão Contratual

- **3.14.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93
- **3.14.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada
- **3.14.3.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação
- 3.14.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação
- **3.14.5.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais
- **3.14.6.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato
- **3.14.7.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato
- **3.14.8.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

#### 3.15. Do Reajuste

**3.15.1.** O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 3.16. Das Disposições Gerais

- **3.16.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição
- **3.16.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive no Cadastro Municipal, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo
- **3.16.3.** A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado
- **3.16.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- **3.16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **3.16.6.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexo(s)
- **3.16.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro
- **3.16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário
- **3.16.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão
- **3.16.10.**As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 3.16.11.Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro no endereço mencionado no item 1.13.3 do Preâmbulo do presente edital
- 3.16.12. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes neste Edital e seus Anexos
- 3.16.13.Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro referenciando-se na Legislação Vigente
- 3.16.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista – BA 14 de Janeiro 2013

Valmira Santos Oliveira Mat. n.º 01-3531-3 Pregoeira



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

# ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

(Nome da pessoa jurídica)	, CNPJ n°
sediada (endereço completo)	, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal)	, declara sob
as penas da lei	

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2013
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxx de 2013



Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

# ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

• Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxx de 2013



Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

## ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

		le de Licitação: <b>ío Presencial</b>	Número: <b>010/2013</b>
(Nome da Empresa)			
(endereço completo),	neste ato repr	esentado por seu	sócio/gerente, o Sr.
, brasileiro, estado civil, porta	dor da Carteira	de Identidade nº	, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº		_, residente e don	niciliado nesta cidade,
com poderes estabelecidos no ato de investidura	(atos constitutiv	os da pessoa jurío	dica, ata de eleição do
outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no	uso de suas atr	ibuições legais, n	omeia e constitui seu
pastante PROCURADOR o Sr	, brasileiro, e	estado civil, cargo	, portador da Carteira
de Identidade nº, inscrito no Cadastro			
, residente e domiciliado na	a cidade de	, com pode	eres para representá-lo
unto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CO	NQUISTA, poo	dendo participar	no presente processo
icitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/20			
ntenção de interpor recursos, assinar atas e co	ntratos e pratic	ar todos os dema	is atos pertinentes ao
certame.	•		•
Vitória da Conquista – BA	de	de 2013	
, norta da Conquista - Dri	., 40	dc 2013.	
	Nome		

Qualificação do declarante

#### RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

- 1. A quantidade especificada para a aquisição é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES.
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
- 3. O fornecimento dos bens será realizado no endereço indicado no Item 2.1 das Disposições Específicas do Certame
- **4.** Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Sra. Katia Silene F. Menezes, cujo telefone é (77) **3429-9400**, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial
  - 1.1. Local para entrega/prestação: no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES situada à Av. Juracy Magalhães, 182 Bairro Jurema CEP 45.023-490. Vitória da Conquista- BA



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS LICITADOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

#### ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS LICITADOS /VALORES DE REFERÊNCIA

#### Informações Importantes para a participação

- 1. A entrega será unica, em até 08(oito) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor, após a verificação do material pela responsável técnica que avaliará os referidos equipamentos.
- Local para entrega/prestação: no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES situada à Av. Juracy Magalhães, 182 Bairro Jurema – CEP 45.023-490. Vitória da Conquista- BA
- 3. A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo da **Sra. Katia Silene F. Menezes.**, cujo telefone é (77) 3429-9400, disponível para maiores esclarecimentos sobre as especificações do objeto em horário comercial

LOTE 01 – Cadeira –					FONTE DE RECURSO - 29-99		
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências	
1.1	Cadeira digitador espaldar baixo em madeira compensada de 10 mm e espuma injetada de 30mm, base giratória com regulagem de altura a gás, com regulagem de altura, cor preta, base com capa plástica de acabamento.	9	Unid		R\$ 152,33	R\$ 1.370,97	
1.2	Cadeira digitador espaldar baixo em madeira compensada de 10 mm e espuma injetada de 30mm, base fixa, 04 pés base sem braço, sem costura.	48	Unid		R\$ 95,00	R\$ 4.560,00	
1.3	Cadeira giratória com braços executiva- poltrona giratória espaldar médio, com braços, assento medindo 480x500mm e encosto 490x480mm, montados sobre compensado de 15mm, conformado anatomicamente à quente e fixados à	3	Unid		R\$ 351,50	R\$ 1.054,50	

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Cadeira digitador espaldar baixo em madeira compensada de 10mm e espuma injetada de 30mm, base giratória com regulagem de altura a gás, braço tipo T com regulagem de altura, cor preta, base com capa plástica de acabamento.	3	Unid	R\$ 225,00	R\$ 675,00
estrutura através de porcas de garra, espumas em poliuretano injetada com densidade controlada de 40kg/CM3 e espessura final de 800mm para o assento e 60kg/cm3 com espessura final de 100mm para o encosto(incluindo compensado e proteção em espuma no contra encosto e contra assento ). Revestimento sem costura com resistência a rasgo, tração, alongamento, abrasão, flamabilidade e solidez da cor à luz e à fricção, união do assento ao encosto através de chapa em aço com aproximadamente 4mm de espessura, sem deixar espaço entre estes, base giratória à gás e mola amortecedora, com relax e rodízios duplo giro em nylon, braços com alça de aço cobertos por poliuretano integral skin, formato tipo "C" dimensões aproximadas: 640(largura braço a braço) X850/950 mm (variação da altura final do encosto, partindo do piso.				

<b>LOTE 02</b> – Mesa 29-99					FONTE DE RECURSO -	
Ite m	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
<b>2.</b> 1	Mesa em L, medindo 1.20X0,60X0.90,com 02 (dois) gavetas, com chave, suporte para teclado, confeccionada em melamínico texturizado.	3	Unid		R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
2.2	Mesa de reunião oval com os cantos arredondados, dimensões de 200 mm de comprimento X 900 mm de largura X 750 mm de altura, podendo variar em +ou- 5%, tampo em madeira aglomerada (aglomerado em partículas de madeira ou MDF (chapa de fibra de média densidade consolidada ao calor e pressão), com	3	Unid		R\$ 647,50	R\$ 1.942,50

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

LOT	LOTE 03 - Arquivo FONTE DE RECURSO - 29-99					
Ite m	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referência s	Valor Total de referências
3.1	Arquivo de Aço para pastas suspensas, 04 gavetas com chave, chapa 26/28, medindo 1,33X0,47X0,57 pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	6	Unid		R\$ 408,33	R\$ 2.449,98
	Valor Total do Lote →					R\$ 2.449,98

LOTE 04 – Aparelho Telefônico FONTE DE RECURSO - 29-99



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
4.1	Aparelho telefônico, com fio, opção de transferência de ramal.	15	Unid		R\$ 77,50	R\$ 1.162,50
4.2	Aparelho telefônico, sem fio, opção de transferência de ramal.	3	Unid		R\$ 180,00	R\$ 540,00
			R\$ 1.702,50			
		•				

			FONTE DE RECURSO - 99			
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marc a	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
5.1	Computador- Gabinete torre preto com 4 baias 5,25 e 2(duas) baias 3,5" fonte ATX 450 W real, 110/220 V, cooler para refrigeração e dissipação de calor interno. Placa Mãe com conexões USB 2.0 Frontais e Traseiras Saída de áudio/fone traseira, com até 6 entradas SATA 2, Saída Serial, entrada USB 2.0 para teclado e mouse, placa de rede padrão Ghz real ou superior 4 nucléos e 4 threads com 6(seis mb de cachê, memória RAM de no mínimo 04(quatro)GB, instaladas em dois módulos para dual channel, DDR3/1333. Hard Disk padrão Sata 2, de 500 gb, 7.200 RPM. Gravador de DVD-RW padrão SATA 2.Teclado Padrão ABNT 2 mouse Otico 3(três) botões scroll. Caixas de som Microfone. Monitor LCD 17", padrão VGA . Estabilizador de 500Va, bivolt, com chave seletora tensão de entrada 110/220V, Tensão de saída 115V com filtro de linha integrador, botão liga e desliga com proteção contra desligamento acidental mínimo de 4(quatro) tomadas de saída e atendendo a BBR 14373-2006. Juntamente com o computador deverá vir os drives de instalação dos periféricos bem como seus respectivos manuais. Garantia mínima 12 meses	10	Und		R\$ 1.755,00	R\$ 17.550,0
			R\$ 17.550,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio

# Gerência de Compras

LOTE (	<b>06</b> – Televisor LCD 42"	FONTE DE RI	ECURSO - 29-99			
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
6.1	Televisor LCD 42", - Tipo de tela LCD, - Tamanho da polegada 42, - Diagonal visual aproximadamente (CM) 106 cm, - Conecções 2 Entradas áudio e vídeo (Entradas de vídeo composto); 2 entradas S-vídeo; -2 Entradas vídeo componente HD - Alta definição - 720P ou 10880I; 2 entradas HDMI; Entradas de áudio e vídeo digital; entrada para PC; Saída de áudio e vídeo; 2 entradas para fone de ouvido; - Consumo (KW/H) 160W;Stand By: 1W, - Idiomas do menu português, inglês, espanhol, - Sleep timer SIM, Canais 181, Bloqueio de canais, - Sistema em cores trinorma: PAL-MPAL-N/NTSC, - Resolução 1920X1080 PIXELS., -Contraste 31 000:1, Brilho 500CD/M2,- HDTV, HDMI,- Full HD, - Progressive scan, - Recurso de imagem panorâmico: Cinema: Legenda; Tela cheia potencia de áudio 12W, - Som estéreo, SAP.,- Closed Caption, Recursos de áudio-Modo Preferencial de som, música, noticiário, médio e preferências, - Redutor de ruído digital 3DNR, reduza, interferência visual da imagem quando se está recebendo uma transmissão com sinal fraco (especialmente canais a cabo) ou durante a reprodução de fitas de vídeo,- Conteúdo da embalagem, 1 televisor, 1 controle remoto, 2 pilhas AAA, 1 base do pedestal, suporte do pedestal, parafuso de montagem e manual de instruções, - Voltagem bivolt, - Dimensões aproximadas do produto - CM (AXLXP) com pedestal: 4X100,8X11,7cm, - Peso liquido aproximadamente do produto (KG) 22,7kg.	3	Unid		R\$ 1.994,95	R\$ 5.984,85
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

LOTE	<b>07</b> – Refrigerador		FONTE DE RECURSO - 29-99			
Item	Descrição	Quant.	Aprest.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
7.1	Refrigerador: - Capacidade total bruta-L324, - Capacidade de armazenamento do freezer-L47, - Capacidade de armazenamento do refrigerador-L 253, - Capacidade total líquida L 300, Classificação energética - 110V - A, - Classificação energética - 220V-A, Consumo de energia mensal 110V KWH/MES 35.50, - Consumo de energia mensal - 220V KWH - 220V KWH/MES 35.50, - Cor branco, - Dimensão com embalagem - (AXLXP) MM 1570X645X715, - Dimensão sem embalagem (AXLXP)MM 1539X16X691, - Peso com embalagem - kg 50, - Peso sem embalagem - kg 48, - Voltagem - V 127 ou 220.	3	Unid		R\$ 1.325,00	R\$ 3,975,00
7.2	Freezer Horizontal - Voltagem 110/220V - Capacidade bruta 216L, - Quantidade de portas 1,- Potência: 107W, - Gaveta removível, - Interior de aço zincado com superfície lisa e cantos arredondados, - Base da UN de refrigeração removível, - Dreno frontal, - Puxador ergonômico, - Tampa balanceada, - Isolamento de espuma reforçada, - Evaporação de cobre sem soldas, - Dimensões aproximadas do produto 94x73x80, peso aproximadamente do produto (KG) 50KG, com controle de temperatura, termostato com painel frontal, com chave, com rodizios com travas.	2	Und		R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
		Valor	Total do	Lote →		R\$ 7.185,00

LOTE	LOTE 08 – Armário de Cozinha FONTE DE RECURSO - 29-99							
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências		
8.1	Armário de cozinha tipo despensa: - Cristaleira 6 portas, com prateleiras, - Caixaria em MDF,- Acabamento em UV, - Porta em MDF com acabamento UV, -		Und		R\$ 1.305,00	R\$ 3.915,00		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Corrediças PVC.	em	madeira,	-Acabamento					
·	Valor Total do Lote →							R\$ 3.915,00

LOTE	09 – Armário multiuso			F	ONTE DE REC	URSO - 29-99
Item	Descrição	Quant.	Apresen t.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referência s
9.1	Armário multiuso altura 1.90x0,90mm, confeccionado em aço, contendo duas laterais em aço, espessura 0,9mm, um fundo e dois tampos superior e inferior confeccionados também em aço, reforço interno, o armário deverá conter os (cinco) compartimento também confeccionados em aço 0,9mm, cada porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas e uma fechadura universal para móveis em aço com rotação de 90 graus com 02(duas) chaves cada, garantia mínima de 12 meses.	1	Und		R\$ 636,67	R\$ 636,67
	I	Lote >		R\$ 636,67		

LOTE	10 – Liquidificador	FO	FONTE DE RECURSO - 29-99			
Item	Descrição	Quant.	Apresen t.	Marc a	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
10.1	Liquidificador: - Industrial, capacidade 4L, com copo e gabinete em aço inox, motor 1/2 CV, voltagem 110/220V.		Und		R\$ 574,50	R\$ 1.723,50
		Valor	Total do	Lote →		R\$ 1.723,50

LOTE	LOTE 11 – Bebedouro FONTE DE RECURSO - 29-99									
Item	Descrição	Quant.	Apresen t.	Marc a	Valor unitário de referências	Valor Total de referências				
11.1	Bebedouro de Coluna: Tipo pressão, gabinete em aço inox base em plástico propileno, pia em aço inox polido, torneiras para copos e jato cromadas com regulagem de jato d'água, vazão 50L por	3	Und		R\$ 785,00	R\$ 2.355,00				

CNPJ 14.239.578/0001 – 00 Inscrição Estadual: Isento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

hora, voltagem 220V.				
	Valor	Total do l	Lote →	R\$ 2.355,00
				· ·

LOTE	LOTE 12 – Fogão a Gás Industrial FONTE DE RECURSO – 29-99									
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marc a	Valor unitário de referências	Valor Total de referências				
12.1	Fogão a Gás Industrial; Com 4 queimadores e um forno.	3	Und		R\$ 1.125,00	R\$ 3.375,00				
			R\$ 3.375,00							
		•								

LOTE	LOTE 13 – Adaptador de tomadas FONTE DE RECURSO - 29								
Item	Descrição	Quant.	Apresen t.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referência s			
13.1	Adaptador de tomadas: Adaptador AC (2P=T) p/novo padrão 2P.	15	Und		R\$ 6,90	R\$ 103,50			
			R\$ 103,50						
	<u> </u>								

LOTE	LOTE 14 – Cartucho FONTE DE RECURSO – 29-99					
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referência s
14.1	Cartucho impressora 901 cor preta	3	Und		R\$ 78,00	R\$ 234,00
14.2	Cartucho impressora 901 colorido	3	Unid		R\$ 125,00	R\$ 375,00
			R\$ 609,00			

LOTE 15 – Impressora FONTE DE RECURSO – 29-99								
Item		Descrição		Quant.	Apres	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
15.1	Impressora	Multifuncional	Officejet-	3	Und		R\$ 432,50	R\$ 1.297,50

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	Valor Total do Lote →	R\$ 1.297,50
DPI optico tipo de digitalização de mesa, cópia até 90 copias redução e ampliação 25A 400%, manuseio do papel bandeja de entrada para 100 folhas, bandeja de saída para 20 folhas, volume mensal(ciclo de serviço impressora até 3000 pag. impressão sem borda até tamanho carta 215X610MM	Volon Total do Lota ->	D¢ 1 207 50
velocidade Max Impressão 2 até 28 PPM em preto até 22PP cores, fax até 33,6KBPS, digitalização ate 1200X2400		

LOTE 16 – Notebook FONTE DE RECURSO – 29-99						
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
16.1	Notebook-processador Intel Inside B820 sistema operacional Windows 7 Starter Memoria 2GB DDD500GB	3	Und		R\$ 1.994,95	R\$ 5.984,85
	Valor Total do Lote →					R\$ 5.984,85
						,

LOTE	17 – Mouse óptico			FO	NTE DE RECURSO	O – 29-99
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
17.1	Mouse óptico, 02 botões USB	10	Und		R\$ 11,63	R\$ 116,30
	Valor Total do Lote →					R\$ 116,30

LOTE	LOTE 18 – Câmera Digital FONTE DE RECURSO – 29-99					
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
18.1	Câmera Digital; Resolução efetiva 7.1 megapixels, zoom óptco 18X, zoom digital 5.6x, displey LCD colorido 2,5",(6,4cm) 230.000 pixels (aproximadamente) cartões de memória compatíveis, cartões de Xtreme digital (XD), de 16 MB/32MB/512MB/1GB/2GB,memória interna de 20MB, tipo de baterias 4		Und		R\$ 485,00	R\$ 1.455,00

CNPJ 14.239.578/0001 – 00 Inscrição Estadual: Isento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	Valor Total do Lote →	R\$ 1.455,00
automático/programa, modos de exposição +- 2EV em aumentos de passos de 1/3 EV, cartão de memória XD de 2GB, capa protetora para máquina com alça resistente.		
imagem LCD colorido de 2,5 (6,4cm) 230.000 pixels aproximadamente, modos de cena, 30 modos de fotografia		
gravação de vídeo imagem fixa, CDF Exif 2.21/JPEG/PIM3,vídeo AVI,motion JPEG, vídeo AVI com áudio, 640x480 - 30qps/SQ1 320X240 - 15 pqs/SQ4,gravação de áudio, sensor de		
7AU, estabilizador de imagem sim dupla estabilização de imagem, resolução de gravação 3.072X2.304 - RAW/SHQ/HQ 3.072X2.028=3.2/SHQ/HQ 2.560X1.920 -SQ1 Hight/Normal 1.600x1.200= SQ2 Hight/normal, 1.024x768-SQ2 Hight normal 640x480 - SQ2 Hight/Normal,		
pilhas tipo AA (alcalinas ou recarregáveis) adaptador AC, modelo C-		

LOTE 19 – Projetor Multimídia					ONTE DE RECUR	SO - 29-99
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
19.1	Projetor Multimídia VPL-EX 145 C/3100 ANSI LUMENS: - Lumens 3100 NSI Lumens, - Entradas: vídeo composto,-S Vídeo, vídeo RBG/Componentes, Áudio estéreo, - Contraste:4000:1, - Lâmpada 210W, - Conexões: HDTV Ready, Conexão para PC, conexão para DVD, - Controle remoto:Sim, - Portátil;Sim, - tela inclusa:Não, -Quantidade de polegadas/projeçao:30 a 300 polegadas, - Outras especificações/características:Teto e mesa 1024x768xGA, vida útil da lâmpada até 6.000 horas,- Controle remoto (1), bateria de lítio CR2025 (1), cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m) (1) Etiqueta de segurança (1), bolsa de transporte(1), tampa de lente Dimensões peso:31,0x12,9		Und		R\$ 5.050,00	R\$ 15.150,00



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

27,8cm/3,2kg. Obs.Deve possuir brilho de 3100 Ansi Lumens e possuir conexão para PC, DVD, vídeo game e HDTV Ready. Garantia: 3 anos de peça, 2 anos de mão de obra, 1 ano de prisma, 90 dias para lâmpada.					
Valor Total do Lote →					R\$ 15.150,00

Item  Descrição  Quan t. Man  Apres t. Man  Aparelho de Som Portátil Reprodução de áudio; - Mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW,CD de MP3; - Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, pesquisar próximo álbum anterior, Localizar próxima faixa-faixa anterior, Repetir/Reprod. Aleatória/Programar Sintonizar/Recepção/Transmissão; - Faixas do sintonizador:FM,mw, - Antena: Antena FM; -Som: Recursos de	Valor Valor Total
áudio; - Mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW,CD de MP3; - Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, pesquisar próximo álbum anterior, Localizar próxima faixa-faixa anterior, Repetir/Reprod. Aleatória/Programar Sintonizar/Recepção/Transmissão; - Faixas do sintonizador:FM,mw, - Antena: Antena FM; -Som: Recursos de	
20.1 áudio: Reforço dinâmico de graves; - Sistema de áudio: Estereo; - Controle de volume: Giratório (analógico); - Potência de saída: 2x1W RMS Caixa acústicas: - Acabamento da grade do alto-falante: metálico Conectividade: - MP3 Link: entrada estéreo line In de 3,5mm Alimentação; Tipo de pilha; tamanho C(LR14), Tensão da bateria: 1,5V, - fonte de alimentação: voltagem selecionável: 110-127V e 220-240V AC.	<b>R\$ 410,00</b> R\$ 1.230,00
Valor Total do Lo	te → R\$ 1.230,00

LOTE 21 – Caixa Amplificada FONTE DE RECURSO – 29-99					) – 29-99	
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
21.1	Caixa Amplificada ativa 150W 2 vias CA500 Caixa processada com duas vias, - 1x Alto falante de 12" + Driver	3	Und		R\$ 2.225,00	R\$ 6.675,00

### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	Valor Total do Lote →	R\$ 6.675,00
mecânica robusta.	Volon Total da Lata N	D\$ ( (75.00
pino o aterramento; - Chave seletora de voltagem e fusivel de proteção; - Acabamento em resina para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; - Alças plásticas laterais; - Suporte plástico para tripé; construção		
Mid-Tweeter, - Formato caixa/monitor, - Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; - Entradas balanceadas; - Equalização de três bandas (Hight, Mid e Low); - Controle de volume master; - Circuito de limiter; - Led de indicação de limiter ON-OFF; - Saída Pré-Out servo balanceada com conector 1/4"TRS; - Potência de 150W; - Operação em 127 ou 220Vac.; - Cabo de energia com três pinos, sendo o terceiro		

LOTE 22 – Microfone sem fio				FONTE DE RECU	JRSO – 29-99	
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
22.1	. Microfone sem fio duplo VHF KT-2020, função multi e baixo ruido, larga resposta de frequência e baixa distorção, frequência de atuação: 1: 189,08/196,6 MHZ, 2: 189,5/194,05 MHZ, distância até 30M, duplo canal com dois microfone, transmição: VHF.	3	Und		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Valor Total do Lote →						R\$ 2.250,00

LOTE 23 – Cadeira Plástica FONTE DE RECURSO – 29-99						
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
23.1	Cadeira Plástica; madeira em material plástico (Polipropileno+aditivos), de cor branca sem braços com medidas: comprimento 55cm, largura 41cm e altura 80cm- e empilháveis por auto-	300	Und		R\$ 47,50	R\$ 14.250,00

CNPJ 14.239.578/0001 – 00 Inscrição Estadual: Isento

#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	encaixes-atendendo as normas NBR 14.776/2011.					
23.2	Mesa plástica; em material plástico (polipropileno+aditivos), de cor branca com as medidas: comprimento 70cm, largura 70cm e altura 72cm-empilháveis por auto-encaixes-atendendo as Normas NBR 14.776/2011.	12	Und		R\$ 158,83	R\$ 1.905,96
		Valor	Total do	Lote >		R\$ 16.155,00

LOTE 24 – Switch FONTE DE RECURSO – 29-99						
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
24.1	. Switch - oito portas	9	Und		R\$ 345,00	R\$ 3.105,00
Valor Total do Lote →						R\$ 3.105,00

LOTE 25 – Estabilizador FONTE DE RECURSO – 29-99						
Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário de referências	Valor Total de referências
25.1	. Estabilizador Potência 1000 VA	1	Und		R\$ 305,00	R\$ 305,00
Valor Total do Lote →						R\$ 305,00
		•				

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os bens licitados dentro do prazo previsto neste edital
- b) Manter validade da proposta pelo período exigido neste edital
- c) Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- d) Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

- 2. CNPJ n°: xxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 4. Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 5. Validade da Proposta: mínimo 120 (cento e vinte) dias
- 6. Prazo de Pagto: cfe. Edital Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxx
- 7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxx RG n°: xxxxxxxxxxx CPF n°. xxxxxxxxxxxxx
- 8. Planilha com informações, conforme abaixo
- **9.** Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do **PP nº. \_\_\_\_/2013**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo

Lote N°						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apresent.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

- 10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos
- **11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital

Vitória da Conquista - BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2013

CARIMBO / CNPJ →



Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO VII - MINUTAS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	010/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

	Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial</b>	Número: <b>010/2013</b>
Licitante:		
Endereço:		
CNPJ da Empresa:		
Telefone: (xx)	Fax:	
E-MAIL:		
Pregão Presencial nº. 010/201 recebidos pelo Pregoeiro às 16:3	ra Municipal de Vitória da Conquista, cópi 3, cujos envelopes de Habilitação e Proposta 30" (Horário do Estado da Bahia- BA) do dia Praça Joaquim Correia, nº. 55 — Centro, nesta cid	de Preço serão <b>05/02/2013</b> , no
Vitória da Co	onquista - BA, de de 2013	
Assi	natura e Carimbo CNPJ da Empresa	
1 1002	(nome legível)	



O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.